



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 - UnDF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022-UNDF (SIGGO nº 046499), QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF** E A EMPRESA **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 00010-00000205/2022-71

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, portadora da Cédula de Identidade nº 1.299.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.197-751-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), denominada CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES**, CNPJ nº. 11.432.298/0001-25, estabelecido à SIBS – Quadra 1 – Conjunto A – Lote 05 - Núcleo Bandeirante – CEP 71736-101- Brasília – DF, representado neste ato pelo Diretor Geral **PAULO DA SILVA MAIA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 750677 SSP/DF, CPF nº. 372.131.051-91 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. 1093659 SSP/DF, CPF nº. 385.302.951-53, ambos residentes e domiciliados na cidade de Brasília – DF, resolvem aditar o Contrato nº 02/2022, celebrado em 26/05/2022, publicado no DODF de 27/05/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva as seguintes alterações contratuais:

Onde se lê:

9.3 Para o certame pretendido, fica estipulado o valor de inscrição de R\$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), com a estimativa de 18.650 (dezoito mil seiscentos e cinquenta) candidatos inscritos, conforme Proposta Técnica (PR-042/2022);

Leia-se:

9.3 Para o certame pretendido, ficam estipulados os valores de inscrição de R\$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) e R\$ 99,00 (noventa e nove reais), a depender da jornada de trabalho do cargo, com a

estimativa de 18.650 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta) candidatos inscritos, conforme Proposta Técnica (PR-042/2022);

Onde se lê:

9.4 O valor total da contratação é de R\$ 3.522.985,00 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme a tabela abaixo, que terá como parâmetro exclusivo a arrecadação dos valores de inscrição, estabelecidas no valor unitário proposto.

Leia-se:

9.4 O valor total da contratação é de R\$ 3.522.985,00 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme a tabela abaixo, que terá como parâmetro exclusivo a arrecadação dos valores de inscrição, considerando o valor máximo de inscrição de R\$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

3. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua última assinatura.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pelo Distrito Federal:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela Contratada:

PAULO DA SILVA MAIA FILHO

Diretor Geral

Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES

ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA

Diretor Administrativo e Financeiro

Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DA SILVA MAIA FILHO, RG nº 750677 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 1093659 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA GONÇALVES RODRIGUES - Matr.1690553-9, Reitor(a) substituto(a)**, em 31/10/2022, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98658956)
verificador= **98658956** código CRC= **02A1EDFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF
34628865